

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

22 de Novembro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

305390772

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 18122/2011

Processo n.º 1911/09.3TBLS — Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Coberocha — Coberturas e Revestimentos, L.ª, Presidente Com. Credores: BANIF Go — Instituição de Crédito, S. A. e outro(s)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Coberocha — Coberturas e Revestimentos, L.ª, NIF 504326392, Endereço: Rua das Eiras, n.º 70, Nespereira, 4620-914 Lousada. Administrador de Insolvência: Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Brasil, 113, São Fasutino, 4815-372 Guimarães. Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-12-2011, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

11 de Novembro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel José F. F. Coelho*.

305346254

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 18123/2011

Insolvência de pessoa singular (Apresentação) N.º 1264/11.0TBLS

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Joaquim Machado Teixeira, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-09-1968, NIF 188605428, BI 9948596, Endereço: Rua da Serra, 480, Lustosa, 4620-867 Lousada;

Sónia Patrícia Teixeira Magalhães, estado civil: Casado, NIF 214436624, Endereço: Rua da Serra, 478, Lustosa, 4620-867 Lustosa — Lousada; Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelho, Rua do Agrelho n.º 236, Castelões, 4770-831 Castelões.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 19-12-2011, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação,

de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

2011.11.21. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Margarida Neves*. — O Oficial de Justiça, *Bruno Cunha*.

305384965

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 18124/2011

Proc: 5821/11.6TBMAI Insolvência de pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Antónia Moreira Silva, freguesia de Meinedo [Lousada], NIF — 157011135, BI — 9238650, Endereço: Rua dos Moutidos, N.º 83, 1.º Dtº, 4425-156 Maia e,

Abílio Joaquim Monteiro Cunha, nascido em 27-06-1962, natural de Portugal, freguesia de Alfena [Valongo], nacional de Portugal, NIF — 162931204, BI — 8640309, Endereço: Rua Nova dos Moutidos, N.º 83, 1.º Dtº, 4425-156 Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de administrador de insolvência foi nomeado:

António Francisco Marques Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, N.º 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultem ou dissimulem quaisquer rendimentos que aufram, a qualquer título, devendo informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património sempre que tal lhes seja solicitado;

Informarem o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições pessoais ou profissionais, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência bem como quando solicitada e dentro de igual prazo;

Não fazerem quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21-11-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Manuela Flores*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Silva*.

305383685

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 18125/2011

Processo n.º 2358/11.7TBOAZ — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Maria de Lurdes Ferreira dos Santos Resende, NIF: 116802839, Endereço: Rua dos Combatentes, n.º 56, Bloco 2, 3720-316 Oliveira de Azeméis.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 3.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 20-10-2011, às 11 horas e 11 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maria de Lurdes Ferreira dos Santos Resende, NIF: 116802839, Endereço: Rua dos Combatentes, n.º 56, Bloco 2, 3720-316 Oliveira de Azeméis com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Felix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.